PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

Parecer nº	053/2023
Data:	28/09/2023
Conclusão:	02/10/2023

RELATÓRIO

I. Trata, a presente matéria, de análise sobre o cumprimento das Metas Fiscais fixadas na Lei de Diretrizes do Município para 2023, nos termos da Lei Complementar nº 101, art. 4º, § 1º, art. 9º, § 4º e art. 59.

A Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar a formalidade e a materialidade da apresentação e avaliação das metas fiscais.

PARECER

II. Quanto à forma, verifica-se que o Poder Executivo se fez representar na segunda quinzena de setembro, ou seja, com antecedência do previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 9º, § 4º para o 2º quadrimestre de 2023, sendo realizada a audiência no dia 19/09/2023, sendo registrado em ata, bem como foram obedecidas as normas regimentais para a realização da audiência pública prevista na Resolução nº 003-2006.

III. A Audiência Pública das Metas Fiscais apresentada pelo Poder Executivo, teve por representante o contador Erio do Amaral Fernandes, onde demonstrou que no 2º quadrimestre de 2023 o **Resultado Primário** foi de **R$ (1.421.287,82)**, tendo por meta **R$ (1.441.800,80)** e o **Resultado Nominal** foi de **R$ (1.018.441,79)** e a meta prevista é de **R$ (1.441.800,80)**.

IV. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, **esta Relatoria opina** que no 2º quadrimestre/2023, o **resultado nominal** e o **resultado primário** estão próximos da meta.

V. Segue o presente à Mesa Diretora da Casa para as providências necessárias, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Itacurubi-RS 02 de outubro de 2023.

Orimar Rigon Chaves
Vereador Relator

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente

Everson Carvalho Portela
Vereador Vice-Presidente